



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS (SRP)
EDITAL Nº 05/2019
RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

1 - PREÂMBULO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, com sede na Avenida Betel, S/Nº, Centro, Ananás Tocantins, CNPJ: 00.007.088/0001-73 Tendo como diretor o **senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF: Nº 796.427.481-34 e RG. 011.512 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins, Atraves da Pregorira, torna público aos interessados que promoverá o presente **Certame, Processo Licitatório Administrativo 198/2019** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 05/2019 MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITENS**,

com reserva de cota exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 48, inciso III, da lei complementar nº 123/06 com redação dada pela lei complementar nº 155/16, regido pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira **CLEUDEIR SILVA ARAUJO** e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores, **WIVI RIBEIRO PINTO** e **PAULO GUIMARÃES**, designados pela **Decreto 017 /2019 de 05/02/2019**.

A sessão pública para realização deste **PREGÃO**, será aberta no dia 28 de junho de 2019, **com início às 08:30**, na Sede da Prefeitura de Municipal de Ananás Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás-TO, CEP: 77.890-000, sala 08, quando deverão ser apresentados, no início, **OS DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

2 - DO OBJETO:

O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA **AQUISIÇÃO** MATERIAIS HIDRAULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), DESTINADOS A MANUTENÇÕES E REPAROS CORRENTIVOS E PREVENTIVOS DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ANANÁS TOCANTINS E INSTALAÇÕES DE HIDROMETROS.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



3 – ÁREA SOLICITANTE:

Serviço Autônomo De Água E Esgoto

4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1- Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no *site* www.ananas.to.gov.br no link **LICITAÇÕES**, pasta do **PROCESSO LICITATÓRIO -198/2019, PREGÃO PRESENCIAL 05/2019.**

4.2- As empresas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.ananas.to.gov.br ou no quadro de aviso da autarquia, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3- Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail ananaslicitacao@gmail.com ou via fac-símile (63) 3442-1232 até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

4.5- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail ananaslicitacao@gmail.com ou protocolizadas no setor de licitações junta a PREGOEIRA, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, auxiliado pelo setor jurídico.

4.6- O SAAE do município de Ananás Tocantins, não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo PREGOEIRA, e que, por isso, sejam intempestivas.

4.7- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.8- A decisão do (a) PREGOEIRO (A) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, TODAS AS EMPRESAS CUJO OBJETO SOCIAL ESTEJA EM CONFORMIDADE COM O OBJETO LICITADO E QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

a) Todos os itens serão reservados— somente as empresas enquadradas como



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18, ambos da lei complementar nº 123/06, com as alterações da lei complementar 155/16, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes. Caso não tenha ME ou EPP passa para as demais presentes

b)- As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

c)- Para os cota reservada serão admitidas somente a participação de empresas que comprovem a sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, na forma do subitem 7.4.e seguintes deste Edital.

d)- **Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:** 5.2.1- Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

e)- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f)- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (federal, estadual e/ou municipal) SUSPENSO** ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

g)- Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.5- Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.6- Suspensas de participar de licitações ou impedidas de contratar com o SAAE.

5.3 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6 - PROCESSAMENTO:

6.1- A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um **PREGOEIRA** de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



6.2- Declarada a abertura da sessão pelo **PREGOEIRA**, não mais serão admitidos novos proponentes.

7 – CREDENCIAMENTO:

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará a **PREGOEIRA** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia, Estatuto ou Contrato Social em vigor da empresa juntamente também com o Documento de Identidade de **todos os sócios**, caso o sócio sustenta condição de **empresa jurídica** apresentar o CNPJ emitido com no mínimo 30 dias da data da abertura da sessão e contrato social em vigor.

7.2- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar **ao SAAE**, cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura juntamente também com o Documento de Identidade de **todos os sócios**, caso o sócio sustenta condição de empresa jurídica apresentar o CNPJ emitido com no mínimo 30 dias da data da abertura da sessão e contrato social em vigor.

7.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para além de representar a proponente em todas as etapas do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) **PREGOEIRA**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo do **ANEXO II**.

7.3.1 – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo documento, onde expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário. O credenciamento não é obrigatório, podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado, implicando na desistência de prática de atos presenciais, desde que atenda a todas as demais disposições do presente edital. É admitido somente um representante por proponente. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital impossibilitará o representante de se manifestar, exclusivamente, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



7.4- A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e o documento que comprove a condição de ME e EPP, não devem integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação constituindo-se em **DOCUMENTOS** a serem fornecidos separadamente. Fica facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO III**.

7.4.1- O Licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar participar deverá comprovar tal condição apresentando a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou outro documento equivalente** quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.

7.4.2 - A condição de Microempreendedor Individual - MEI, que desejar participar deverá comprovar tal condição apresentando, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.4.3- Iniciada esta etapa e recebido o credenciamento, a declaração de habilitação, a Certidão, o PREGOEIRO (A) as examinará, decidindo acerca de suas validades jurídicas.

7.4.4- A ausência do referido documento de que cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.4.5- O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.5 - RESSALTA- SE QUE ENVELOPES ENVIADOS PELOS CORREIOS, O SAAE NÃO SE RESPONSABILIZA SE OS MESMOS NÃO CHEGAREM EM TEMPO HÁBIL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CABE AO LICITANTE O ACOMPANHAMENTO DA POSTAGEM E A VERIFICAÇÃO DO RECEBIMENTO DO MESMO PELA PREGOEIRA UM DIA ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes fechados e indevassáveis, e deverão conter em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	
Processo Licitatório: 198/2019	
Pregão Presencial n.º05/2018 - SRP	
Razão Social da Licitante _____	
-- CNPJ _____ Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO	
--- _____	
Inscrição Estadual _____	

5/19

Cludeir Silva Araújo
Cludeir Silva Araújo

André
Jaciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5584



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE

Processo Licitatório: 198/2019

Pregão Presencial n.º05/2019 - SRP

Razão Social da Licitante-----

-- CNPJ -----

Inscrição Estadual -----

Envelope n.º 02 – Documentos de

9- DAS PROPOSTAS:

As propostas das licitantes deverão ser apresentadas de acordo com as condições a seguir:

9.1- No envelope destinado à proposta de preços deverá:

9.1.2- Constar preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante (com indicação da razão social, endereço completo e CNPJ, número do processo e do pregão) destinada ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, rubricadas em todas as folhas e devidamente assinada pelo representante legal da licitante proponente;

9.1.3- Ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, não sendo aceito qualquer menção a prazo inferior;

9.1.4- Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso, se caso houver divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalece por extenso, por este apresentar maior segurança;

9.1.5- Constar preço unitário e total do objeto licitado e informar a marca a serem fornecidos, sendo marca de primeira linha, produto de primeira qualidade;

9.1.5- Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.1.6- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



9.1.7- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

9.1.8- Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

9.2.1- Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital e seus Anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações;

9.2.2- Sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.3- Apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.2.4- Com preço manifestadamente inexequível;

9.2.5 - Com preço simbólico ou de valor zero;

9.2.6 - Que não sejam feitas em moeda corrente;

9.2.7- Que estejam incompletas.

9.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

10.1 - As propostas serão analisadas, julgadas e adjudicadas considerando-se o

MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

10.2- Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO (A)

selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a **proposta escrita de menor preço UNITARIO** e todas aquelas que tenham oferecido proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

10.2.1- Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 10.2, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2.2- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



PREGOEIRO (A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES:

11.1- Definido os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais dar-se-á início à fase de OFERECIMENTO DE LANCE (S) VERBAL, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta escrita de menor preço.

11.1.1 – Somente será (ao) aceito (s) LANCES VERBAIS que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL.

11.1.2– O PREGOEIRO (A) convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTOS DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

11.1.3– Quando convocado pelo PREGOEIRO (A), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

11.1.4– A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

11.1.5– O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.1.6– Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO (A) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.1.7- O PREGOEIRO (A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que seja obtido preço melhor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.988/0001-73



11.1.8- Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO (A) verificará a conformidade entre as propostas escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição de material hidráulico.

11.1.9- Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO (A) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.1.10- O PREGOEIRO (A) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, conforme orçamento constante dos autos do processo licitatório.

11.1.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes nos itens 20 e 21 deste Edital.

11.1.12- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro (a).

11.1.13- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

11.1.14- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

11.1.15- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

11.1.16- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.1.17- O PREGOEIRO (A) poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11.1.18- A (s) empresa (s) vencedora (s) obrigar-se-á a **fornecer, no prazo de 01 (um) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, para apresentar a Proposta de Preços Realinhada, com os devidos preços atualizados em conformidade com o último lance eventualmente ofertado**, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Seção. Os valores de descontos concedidos na fase de lances deverá incidir de maneira



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



uniforme sobre os preços unitários dos itens que compõem o lote.

11.1.19- Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o pregoeiro (a) fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

11.1.20- Verificado o atendimento das exigências afixadas no Edital a Licitante será declarada vencedora.

12- DA HABILITAÇÃO:

12.1- O envelope nº 02- Documentação de Habilitação, deverá conter:

12.1.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia (de todos os sócios) conforme **ART. 28, INCISO I**;
- Registro comercial no caso de empresa individual, conforme **ART.28 INCISO II**;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme **ART.28, INCISO III**;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício, conforme **ART.28, INCISO IV**;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme **ART.28, INCISO V**;
- Documento de identificação com foto de todos os sócios, caso o sócio sustenta condição de empresa jurídica apresentar o CNPJ emitido com no mínimo 30 dias da data da abertura da sessão e contrato social em vigor

Caso o Contrato Social em vigor ou documento equivalente, as identificações de todos os sócios, tenha sido apresentado durante o credenciamento, não será necessária a apresentação do mesmo na fase de habilitação.

12.1.2- REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme **ART.29, INCISO I**;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme **ART. 29, INCISOS III**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, conforme **ART. 29, INCISO III**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, **ART. 29, INCISO III**;
- Certificado de regularidade relativo ao **FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme **ART.29, INCISO IV**;

12.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto-Lei 5452 de 01/05/1943 e introduzido pela Lei 12.440/11, conforme **ART.29, INCISO V**;
- Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **(modelo Anexo IV)**

12.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com prazo máximo de expedição de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do envelope de documentação.
- Balanço patrimonial do último exercício anterior reconhecido na junta comercial.
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminal.

12.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro: (a).

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



12.3 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

13 - As MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU

EQUIPARADAS, que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação e documento que comprove sua situação sendo exigido **A CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

13.1 - A condição de Microempreendedor Individual - MEI, para efeito do tratamento diferenciado e participação no Certame, previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, deverá ser comprovada, mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

13.1.2- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. **Desde que apresente a certidão vencida ou com pendência no ato da licitação.**

13.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem acima**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14- DOS RECURSOS:

14.1- Declarada a (s) vencedora (s), qualquer licitante **poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivadamente da Licitante

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

12/19

Claudemir Silva Araújo
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



importará a decadência do direito de recurso.

14.3- Os recursos e impugnações contra a decisão do (a) Pregoeiro (a), somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

14.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na No setor de licitações do sito a Avenida Duque de Caxias, 300, centro Ananás do – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1- Inexistindo manifestação recursal o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Diretor da Autarquia homologar o procedimento licitatório.

15.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.3- Homologada a licitação pela autoridade competente, e assinada a Ata de Registro de preços, o licitante vencedor receberá a Ordem de Fornecimento para fornecimento do objeto licitado de acordo com as necessidades do SAAE.

16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de preços conforme minuta do **ANEXO VI**

16.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após ser convocado para tal através de telefone, fax e/ou correio eletrônico.

16.3 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo, independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93;

17.0 DOS PREÇOS:

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

13/19

Cleudiel Silva
Araújo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



17-1- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos, fretes, taxas necessárias para a entrega e equipamento próprio para descarga, caso necessário do objeto licitado;

17-2- Os preços inicialmente cotados são fixos e irremovíveis durante um ano;

18.0 DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO, PRAZO MÁXIMO E LOCAL DE ENTREGA:

18.1- A entrega dos materiais hidráulicos licitados deverá ser entregue de acordo com necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), mediante solicitação da emitida pelo órgão competente, e deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento.

18.2- As entregas deverão ser feitas sempre de Segunda à Sexta feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 04 (quatro) horas; sendo os materiais necessários para conserto e manutenção na rede de água e esgoto, tais como canos, conexões, joelhos, colas e demais materiais utilizados para os serviços emergenciais que surgirem durante a vigência da ata de Registro de Preço, e todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA, inclusive a descarga.

18.3- Não haverá quantidades mínimas ou máxima para aquisição por solicitação, dessa forma, o SAAE irá adquirir de acordo com sua necessidade naquele momento.

18.4- Todas as exigências e especificações necessárias para aquisição objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital (ANEXO I).

19.0 DO PAGAMENTO:

19.1- A licitante vencedora receberá o valor resultante da quantidade efetivamente entregue dos materiais hidráulicos, com base no preço unitário proposto;

19.2 - O pagamento será efetuado com 05 (cinco) dias úteis após a entrega do (s) material (ais) solicitados e apresentação da respectiva Nota Fiscal, na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

19.3- Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

20.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



As despesas decorrentes desta licitação serão levadas a conta no orçamento do exercício vigente na época do pedido e serão levadas a conta nas dotações orçamentárias pertinentes de acordo com as normas vigentes.

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

15.17.17.512.0052.2.077 Manutenção do serviços autonomo de agua e esgoto SAAE.

Ficha 00720 elemento de despesa 3.3.90.30.00 materiais de consumo.

21.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multas;
- Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pelo SAAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

22.0 DA PENALIDADE DE MULTA:

22.1- A licitante vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculadas sobre o valor global do empenho:

- Caso venha ocorrer atraso na entrega do objeto ou descumprimento de obrigações estabelecidas neste edital de licitação a multa será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do empenho, uma vez que a empresa for comunicada oficialmente;
- No caso de desistência do fornecimento do objeto licitado (inexecução total), a multa será de 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total do empenho, e no caso de inexecução parcial, a multa será de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos bens não entregues.

21.2-Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

- Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;
- Acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;
- Calamidade pública.

Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO

15/19

Cleudeir Silva
Cleudeir Silva



22 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

22.1- O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de reajuste durante a vigência do presente termo.

22.2- O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ananás Tocantins, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

22.3- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

22.4- A contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

23- DO CONTRATO

23.1- O prazo de vigência e execução do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato.

23.2- A licitante vencedora deverá assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua assinatura, podendo ser prorrogado o referido prazo em caso de situação justificável e aceita pela Administração.

23.2.1- A mora por parte da licitante vencedora em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações posteriores, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste edital.

23.2.1.1- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.981/14, sem prejuízo das



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



sanções administrativas previstas neste Edital.

23.3- O Contrato decorrente desta licitação poderá ser alterado unilateralmente pelo SAAE, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.4- A rescisão contratual poderá ocorrer nos termos do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, sem que a futura Contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo quanto aos serviços prestados até o momento da rescisão.

23.5 - Ocorrendo o aditamento unilateral deste contrato, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 esse se fará através de Termo Aditivo, reservando-se ao SAAE o direito de exigir, durante a prorrogação, o mesmo atendimento prestado ao Contrato inicial.

24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1- É facultada ao PREGOEIRO (A) ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2- Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.3- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.4- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

24.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

24.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO
CNPJ:00.007.088/0001-73



24.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

24.9- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.10- O (a) pregoeiro (a) no interesse do SAAE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na proposta comercial e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

24.10.1- O não cumprimento da diligência poderá ensejar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante.

24.111- A participação do licitante neste certame, implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como nas demais normas legais que disciplinam a matéria.

24.12- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao Fornecedor Beneficiário da ARP a preferência de fornecimento/execução em igualdade de condições.

24.13- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo Fornecedor Beneficiário da ARP, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

24.14- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro (a) – na Sede da Prefeitura de Municipal de Ananás Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, Ananás-TO, CEP: 77.890-000, sala 08, ou para o endereço de e-mail: ananaslicitacao@gmail.com ou através do telefax: (63) 3442-1232 e no site do município www.ananas.to.gov.br.

24.15- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito a aquisição dos matérias hidráulicos em geral licitadas.

24.16- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Adm. 2017 / 2020 **DE MÃOS DADAS COM O POVO**
CNPJ:00.007.088/0001-73



24.17- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 2.333 de 20 de maio de 2005.

24.18- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ananás Tocantins, com exclusão de qualquer outro.

24.19 – O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pelo SAAE, respeitando os limites e formas estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

24.20- Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão relacionados abaixo anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III- Modelo de Declaração de Habilitação

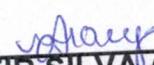
Anexo IV - Declaração de Empregador Pessoa Jurídica Anexo V- Modelo de proposta de preço.

Anexo VI- Minuta da Ata de Registro de

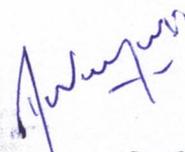
preços Anexo VII – Minuta de contrato

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS** exigidos, deverá inteirar-se do **EDITAL** na sua composição integral, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a execução **CONTRATUAL**.

SAAE SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ANANÁS TO
AOS 06 DE JUNHO DE 2019



CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Pregoeira


Taciano Campos Rodrigues
Procurador Jurídico de Ananás / TO
Dec. Nº 048 de 2017 / Mat. 5564

Av. Betel, S/N Centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO